



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 731/2019
18/04/2019 - 09:55
PDL 2/2019

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Dispõe sobre aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2016, e dá outras providências".

HÉLIO ALVES RIBEIRO,

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lançado no **eTC-4391/989/2016-7** e expedientes que acompanham - formato digital (cópia em CD) -, que **aprova as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2016**, nos termos do § 2º, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 731/2019
18/04/2019 - 09:55
PDL 2/2019

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.


Indaiatuba, aos 17 de abril de 2019, 189º da elevação à categoria de freguesia.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


Hélio Alves Ribeiro - Presidente


Célio Massao Kanesai - Vice-Presidente


Edvaldo Bertipaglia - 1º Secretário


Luiz Carlos Chiaparine - 2º Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-004391/989/16

Prefeitura Municipal: Indaiatuba

Exercício: 2016

Prefeito: Reinaldo Nogueira Lopes Cruz e Antônio Carlos Pinheiro

Períodos: (01-01-16 a 16-07-16) e (17-07-16 a 31-12-16)

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

| | |
|-------------------------------|----------------|
| APLICAÇÃO NO ENSINO | 27,61% |
| DESPESAS COM FUNDEB | 100,00% |
| MAGISTÉRIO - FUNDEB | 83,99% |
| DESPESAS COM PESSOAL | 40,76% |
| APLICAÇÃO NA SAÚDE | 28,49% |
| SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO | 1,97% |

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 6 de novembro de 2018, pelo voto do Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício, e do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em conformidade com as respectivas notas taquigráficas, decidiu pela emissão de **parecer favorável** às Contas de REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ e ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO, chefes do Executivo Municipal de Indaiatuba nos respectivos períodos de 01/01 a 16/07/2016 e 17/07 a 31/12/2016, com **recomendações, advertência, além do alerta** à Municipalidade de que a reiterada inobservância das determinações desta Corte pode resultar na prolação de juízo desfavorável à aprovação das contas, sem prejuízo da imposição de sanções legais.

Por se tratar de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no Sistema e.TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.




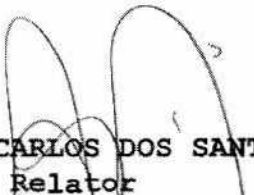
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



Publique-se.

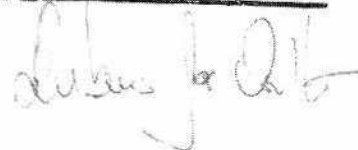
São Paulo, 11 de dezembro de 2018.


CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente em exercício


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Relator

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 2 / 12 / 18



TC-004391/989/16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.3

Av. Dr. Carlos Grimaldi, 880 – Jd. Conceição
CEP 13091-000 – Campinas – SP
Tel.: 19 3706-1700
E-mail: ur03@tce.sp.gov.br

PROT-CMI 731/2019
18/04/2019 - 09:55
18/04/2019

Campinas, 09 de abril de 2019.

Ofício n.º 137/2019 – UR.3
(Ref. eTC-4391.989.16-7)

*Local 5º sessão 18/04/2019
p/ Depto Jurídico,
ela tem R.D. 2.
15/04/19*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o processo referente ao **eTC-4391.989.16-7**, em formato digital (cópia em CD), contendo todos os eventos e respectivos arquivos relacionados à sua movimentação processual; bem como o julgamento proferido pela Colenda 1ª Câmara deste Tribunal, conforme artigo 33, inciso XIII da Constituição do Estado, sessão de 06 de novembro de 2018 e Parecer Favorável, com recomendações, de 11/12/2018, relativos às contas do exercício de 2016, apresentadas pela Prefeitura desse Município.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

OSCAR MAXIMIANO DA SILVA
Diretor Técnico de Divisão
Unidade Regional de Campinas

*Retirei o CD
e o Ofício
das contas
da Prefeitura
de 2016 em
10-04-19
David Ramos
Chefe Div. Transportes
RG-12-528-161-9*

A Sua Excelência o Senhor
Hélio Alves Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba
Indaiatuba-SP